13/06

LEI MUNICIPAL N.° 1705 DE 22 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Fazenda e Inovação visando o ressarcimento de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar a ser empregado no Transporte Escolar aos alunos das Escolas Estaduais.

Art. 2° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Fazenda visando o ressarcimento de recursos do Programa Salário Educação a ser empregado conforme Plano de Aplicação elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3° - Os convênios a serem firmados terão vigência durante o exercício financeiro 2006.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogados as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 22/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento